



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.197

Retifica a Resolução CEPE nº 5.940, que aprovou alteração curricular para o Curso de Medicina.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076;

a Resolução CEPE nº 5.940, que aprovou alteração curricular para o Curso de Medicina,

### RESOLVE:

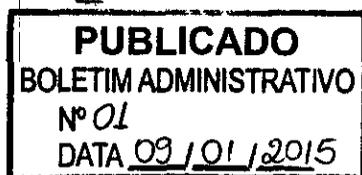
Alterar as alíneas *b* e *c* do artigo 1º da Resolução CEPE n.º 5.940, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas:

**b) NEFROLOGIA CLÍNICA (MED421)**, com carga horária semestral de 30 horas (1T+1P), tendo como pré-requisito a disciplina Semiologia II (MED129), com a seguinte ementa: “Capacitar os alunos na área de conhecimento teórico e prático da nefrologia clínica, alicerçada no fortalecimento de habilidades do raciocínio clínico, fundamentado nos conhecimentos em fisiopatologia renal, avaliação baseada no exame clínico, norteado eticamente pela relação médico-paciente e sua aplicação no diagnóstico e planejamento terapêutico.”

**c) SAÚDE E ESPIRITUALIDADE (MED422)**, com carga horária semestral de 45 horas (1T+2P), com a seguinte ementa: “Estudar e discutir temas relacionados à saúde, ciência e espiritualidade contribuindo na consolidação de valores éticos. Proporcionar um espaço de reflexão acerca de questões de saúde complementando o currículo atual, na formação humanista do estudante de medicina.”

Ouro Preto, 18 de dezembro de 2014.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente